



LEI Nº 1666, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a **doação do veículo Camionete Nissan Frontier 4X4, Placa QBO-2606**, com inscrição no patrimônio da Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos-MT.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Camionete Nissan Frontier 4X4, Branca, Ano 2015/2015, Placa QBO-2606, Chassi 94DVCUD40FJ908122, Renavam 01057432137, com inscrição no patrimônio da Prefeitura Municipal sob o nº 55899 (Plaqueta 1/096688), considerando como avaliação o valor atual registrado no Inventário do Patrimônio, ao Poder Legislativo do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e sua manutenção, correrão a conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal